SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.949, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 008/2020, relativo à Portaria nº 1.256, de 05 de junho de 2020, contra a empresa Delcio Delmar Rambo Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual;

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 008/2020, instaurado pela Portaria nº 1.256, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 040/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2018, por parte da empresa **Delcio Delmar Rambo Eireli.;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da nota de empenho n.º 2019/10351, que importa em R$ 18,07 (dezoito reais e sete centavos), à empresa **Delcio Delmar Rambo Eireli,** inscrita no CNPJ sob nº 18.683.835/0001-59, situada na Avenida Tuparendi, nº 1.460, bairro Glória, no município de Santa Rosa, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:41059504

Publicada em	28/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4445
Código identificador	41059504

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/